

## **REGULAMENTO GERAL DA NATAÇÃO MASTER – 2017**

### **DOS OBJETIVOS:**

Art. 1º - A Associação de Nadadores Masters de Pernambuco – ANMPE, entidade sem fins lucrativos que congrega nadadores em faixa etária superior a 25 anos, Masters e Masters Iniciantes (MI), e nadadores convidados entre 20 e 24 anos (pré-masters), tem como meta o cumprimento do calendário anual e como finalidade principal à prática da natação master em Pernambuco.

### **DA REGULAMENTAÇÃO:**

Art. 2º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias, nas seguintes categorias:

Pré-Master 20+ (20 a 24 anos);

25+ (25 a 29 anos);	60+ (60 a 64 anos);
30+ (30 a 34 anos);	65+ (65 a 69 anos);
35+ (35 a 39 anos);	70+ (70 a 74 anos);
40+ (40 a 44 anos);	75+ (75 a 79 anos);
45+ (45 a 49 anos);	80+ (80 a 84 anos);
50+ (50 a 54 anos);	85+ (85 a 89 anos);
55+ (55 a 59 anos);	90+ (90 anos a 94); ou outras acima com Intervalo de cinco anos.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro do ano vigente;

§ 2º - A participação dos classificados como Especiais, será na faixa 100+, onde serão premiados até o 3º colocado, no feminino e no masculino, não havendo categoria “MI” para esta faixa. Ficando optativo ao atleta participar em sua faixa etária com os demais nadadores, assim uma vez feita à migração, o mesmo não poderá mais retornar para a categoria 100+;

§ 3º - Serão considerados Másters Iniciantes (MI), o nadador que nunca participou de competições oficiais por Federações e Associações Másters.

Art. 3º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria 90+ (90 anos para cima) e terminando com os nadadores da categoria Pré-Master 20+ (20 a 24 anos).

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério: iniciar-se-ão com nadadores do 360+ e terminarão com os nadadores do 80+ (art.10º.).

Art. 4º - A direção da competição poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

## **Associação dos Nadadores Masters de Pernambuco**

Art. 5º - As séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ANMPE.

§ 1º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 02 (duas) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição.

§ 2º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será eliminado da prova, já que é responsabilidade do nadador sua apresentação na série e no balizamento do programa.

§ 3º - Somente haverá rebalizamento nas provas de: 200m de todos os estilos, 200m medley, 400m livre, para as demais provas será mantido o programa oficial.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, nas provas de 400m nado livre, poderão ser realizadas com 02 (dois) nadadores por raia.

### **DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:**

Art. 7º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos 04 (quatro) nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 8º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por cada prova de revezamento.

Art. 9º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| 1) 80+ de 80 a 99 anos;    | 5) 200+ de 200 a 239 anos; |
| 2) 100+ de 100 a 119 anos; | 6) 240+ de 240 a 279 anos; |
| 3) 120+ de 120 a 159 anos; | 7) 280+ de 280 a 319 anos; |
| 4) 160+ de 160 a 199 anos; | 8) 320+ mais de 320 anos.  |

§ 1º - Os nadadores Pré-Masters somente poderão participar de revezamentos do 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters não poderão integrar revezamentos do 80+.

§ 2º - As agremiações poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por cada grupo etário e o nadador só poderá nadar apenas 01 (um) revezamento por dia.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma agremiação.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito, pelo menos, em uma prova individual.

**DAS INSCRIÇÕES:**

Art.11º - Os nadadores Masters ASSOCIADOS da ANMPE só poderão participar das competições do calendário 2017, se estiverem com os pagamentos da anuidade em dia. Deverá ser pago o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) à vista até (29 de fevereiro); a partir de primeiro de março R\$ 110,00 (cento e dez); ou ainda duas parcelas semestrais de R\$ 60,00 (sessenta reais) sendo (Março/Agosto).**

§ 1º - Os nadadores **MASTERS INICIANTES (a partir de 25 anos)** serão associados e deverão pagar os mesmos valores correspondentes de anuidade, conforme Art. 11º. Deverão competir em provas específicas de sua categoria (MASTER INICIANTE - MI) e poderão ser incluídos nos revezamentos, **com exceção do Campeonato Pernambucano de Curta e Longa, onde participarão nas mesmas provas dos Masters e Pré-Masters. Em todos os casos, os (MI) poderão participar dos revezamentos.**

**A diretoria Técnica, junto com os treinadores, analisará o tempo/resultado do Nadador Inscrito como iniciante, podendo o mesmo estar sujeito a passar para a categoria Master com prejuízo de perda dos pontos daquela etapa para o Ranking Individual. Isto significa que, o iniciante, será automaticamente promovido para a categoria principal, o máster, e a sua pontuação para o ranking da categoria, iniciará, na etapa seguinte a do índice obtido, independente de prazo de averiguação pela Anmpe.**

§ 2º - O nadador **MASTER INICIANTE** que nadou em alguns dos anos anteriores, em quantidade inferior a 50% das etapas, poderá nadar no ano seguinte como **INICIANTE**.

§ 3º Os casos omissos e particularidades envolvendo os nadadores MI, serão avaliados por uma comissão técnica formada pela Diretoria (pelo menos por 50% dos Diretores) e técnicos (pelo menos 50% dos técnicos) e da participação daquela respectiva etapa, sendo a decisão definida até a próxima etapa, sendo apenas 01 (um) técnico de cada Equipe.

§ 4º - O nadador **PRÉ-MASTER**, por fazer parte de uma categoria convidada, não pagará anuidade e sim taxa de inscrição e valores por prova disponível na ficha de inscrição de cada competição, tendo que apresentar na sua primeira inscrição do ano a cópia de um documento de identificação com foto.

§ 5º - O nadador **NÃO SÓCIO** só poderá participar do CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE PISCINA CURTA E LONGA, podendo pontuar para equipe e participar de revezamentos. Os nadadores **NÃO SÓCIOS** não pontuarão para o RANKING do CIRCUITO PERNAMBUCANO.

**§ 6º - É recomendado aos nadadores que estejam com seus exames cardiológicos em dia, como forma de prevenção de danos à sua saúde.**

§ 6º - O nadador que iniciar o calendário (**Torneio da Amizade**) inscrito por um clube terá que nadar pela mesma equipe todo o semestre, só podendo se transferir para outra agremiação no 2º semestre mediante entrega da ficha de transferência (formulário ANMPE, disponível no site), assinada de próprio punho e **taxa de transferência no valor**

## **Associação dos Nadadores Masters de Pernambuco**

de R\$ 30,00, (trinta reais) protocolada na ANMPE até o dia da **INSCRIÇÃO DA 1ª COMPETIÇÃO DO 2º SEMESTRE OU SEJA, (3ª ETAPA DO CIRCUITO)**.

**NÃO SERÃO CONSIDERADOS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO OS NADADORES QUE ENVIAREM SUAS INSCRIÇÕES POR FAX OU E-MAIL, FORA DO PRAZO OU SEM O DEVIDO PAGAMENTO. SOMENTE SERÃO INSCRITOS OS NADADORES MASTERS E MI, COM SUAS ANUIDADES PAGAS, EXCETO NOS CAMPEONATOS PERNAMBUCANOS, ONDE O NÃO SÓCIO PAGARÁ SUA TAXA DE INSCRIÇÃO CORRESPONDENTE.**

Art.12º - As confirmações e alterações para os revezamentos deverão ser realizadas na Secretaria da ANMPE, instalada no local da competição, até o final da 4ª (quarta) prova do dia. **As alterações para os balizamentos das provas individuais NÃO poderão ser realizadas após a divulgação do mesmo (balizamento) no site da ANMPE, com exceção de correções por motivo de digitação.**

Serão usados formulários (disponíveis no site da ANMPE), onde deverão constar os nomes, os números de registros na ANMPE dos nadadores participantes, suas idades (ano civil) e faixa etária da equipe.

Art.13º - Cada nadador poderá participar na competição, além do revezamento, do número de provas individuais equivalente ao número de etapas mais 01 (um). Ex: 02 (duas) etapas = 03 (três) provas.

§ 1º - Os nadadores poderão participar no máximo de 02 (duas) provas individuais e 01 (um) revezamento por dia.

§ 2º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador das últimas provas que excederem o número estabelecido.

Art.14º - As inscrições das provas individuais deverão ser entregue sempre na **15 dias antes da competição**, na sede da ANMPE, Rua: Francisco de Barros Barreto, 37 casa, Boa Viagem Recife-PE CEP: 51.021-550. **Não serão aceitas inscrições por fax ou e-mail, fora do prazo ou sem o devido pagamento.** Os revezamentos serão encerrados e pagos após a (2ª) prova de cada etapa de competição.

### **DA PREMIAÇÃO:**

Art.15º - Todos os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão MEDALHAS de vermeil, prata e bronze, respectivamente.

Em todas as competições:

Os revezamentos terão Premiação em MEDALHAS até a 3ª colocação.

Os Másteres INICIANTES serão premiados com MEDALHAS até a 3ª colocação, sem premiação para equipe.

§ 1º - Ao final dos CIRCUITOS serão premiados com TROFÉUS os 3º primeiros colocados de cada faixa Etária.

## Associação dos Nadadores Masters de Pernambuco

§ 2º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas, poderão recebê-los após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 3º - Os nadadores portadores de alguma deficiência física que forem notificados pelo Árbitro Geral da competição por infração às regras da Federação Internacional de Natação (FINA) como consequência de sua deficiência, não serão desclassificados recebendo premiação especial. Seus resultados, no entanto, não farão parte da contagem de pontos nem seus tempos serão homologados caso seja estabelecido algum recorde.

Art.16º - As equipes Masters e Pré-Masters classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus nos campeonatos de piscina curta e piscina longa.

§ 1º - Serão premiados com um troféu, os 03(três) Nadadores, que atingirem os melhores índices técnicos gerais (Master e Pré-Master) masculinos e femininos nos campeonatos estaduais de piscina curta e piscina longa.

Art.17º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar - 09 pontos	5º lugar - 04 pontos
2º lugar - 07 pontos	6º lugar - 03 pontos
3º lugar - 06 pontos	7º lugar - 02 pontos
4º lugar - 05 pontos	8º lugar - 01 ponto

Parágrafo único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

Art. 18º - Será entregue ao final da temporada, um **troféu de melhor índice técnico do ano**. O nadador terá que participar de, no mínimo, metade dos eventos mais + 01, para se habilitar ao mesmo. Este índice será avaliado pelo coeficiente de proximidade do recorde mundial no tempo nas provas

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Art.19º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela comissão de técnicos formada no início de cada competição, com no mínimo, metade dos técnicos ou representantes das equipes, participantes da temporada. Os técnicos serão indicados pelo número de participantes, maior número, número intermediário e o menor número maior que 5 (cinco).

Art.20º - Os recursos para o árbitro geral da competição só serão aceitos se forem assinados pelos representantes dos clubes inscritos, e apresentados até 15 (quinze) minutos após o anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. Não serão aceitas reclamações diretas por parte dos nadadores.

Art.21º. - Uma vez comprovada à prática de atitude antiesportiva ou má fé, por parte de atletas em qualquer prova, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.22º. – Poderão ser aplicadas penas em função de incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores e outros) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão dos infratores na prova;
- b) Interdição dos infratores ao local da competição;
- c) Perda de pontos já conquistados pelos infratores;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe dos infratores na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

### II - Infrações dos Atletas

- a) Proceder a desleal ou inconvenientemente durante a competição.  
Pena: advertência, suspensão de uma prova.
- b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.  
Pena: advertência, suspensão de uma prova.
- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.  
Pena: suspensão de duas provas.
- d) Praticar vias de fato contra o árbitro ou seus auxiliares.  
Pena: suspensão das provas e da próxima competição.
- e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.  
Pena: suspensão de três provas.
- f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.  
Pena: suspensão de duas provas.
- g) Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.  
Pena: suspensão das provas e da próxima competição.
- h) As reincidências aos 03 (três) itens anteriores terão suas penalidades duplicadas.

Art. 23º - Além das competições, qualquer atitude antidesportiva, desrespeitosa à qualquer atleta, dirigente ou a entidades promotoras e patrocinadoras dos eventos, cometidas por algum associado, seja em reuniões, assembléias ou confraternizações que façam parte da temporada da entidade promotora, o mesmo estará sujeito às penalidades vigentes acima.

### **REGRAS TÉCNICAS DE NATAÇÃO**

**Art. 24º - ARBITRAGEM** - O Árbitro Geral terá todos os poderes conforme determina as regras da FINA.

§ 1º - A escalação do Árbitro Geral e dos árbitros é da responsabilidade do Coordenador Geral dos árbitros, que está subordinado à Diretoria Técnica, obedecendo ao banco de dados fornecido pela ANMPE.

§ 2º - Deverão ser obedecidas todas as regras da FINA, com as seguintes exceções:

§ 2.1º - As partidas poderão ser efetuadas do bloco de partida, da borda ou dentro da piscina, junto da parede de onde está sendo dada a largada.

§ 2.2º - Os nadadores poderão permanecer na piscina, na mesma baliza, enquanto outros nadadores estiverem efetuando o percurso, obedecendo à ordem do árbitro para saírem da piscina na melhor ocasião, de modo que não prejudiquem a prova de outros atletas.

§ 2.3º - O nado Borboleta poderá ser nadado com pernada de golfinho, pernada de peito, ou a combinação de ambas.

§ 2.4º - Os recursos deverão ser encaminhados para julgamento do Árbitro Geral.